

Formação de preços pode definir êxito da empresa

Para que uma empresa se mantenha competitiva e obtenha destaque no mercado, um dos diferenciais é uma formação de preços dos produtos adequada ao negócio

Segundo a FecomercioSP, o comerciante deve ter o conhecimento completo dos custos e das despesas operacionais para administrá-los de forma coerente, posicionando-se melhor do que o concorrente. De acordo com a Entidade, é preciso se atentar aos custos diretos, tais como mão de obra e fornecedores; e aos custos fixos, tais como salários, impostos, internet e taxas bancárias. Completam a lista custos indiretos, depreciação e manutenção de equipamentos, prestadores de serviço, custos variáveis, fretes de vendas, comissões, horas extras, entre outros.



Argos Monitoramento

A receita gerada deve ser subtraída da somatória desses números de custos, que precisa ser satisfatória para cobrir a despesas fixas e obter lucro, assim, será constituída a margem de contribuição, ou seja, o que cada produto colabora individualmente para a formação da receita líquida. Ainda é necessário encontrar o preço específico de cada peça. Para isso usa-se o markup, o cálculo é feito por meio dos parâmetros das despesas variáveis e fixas e do lucro almejado. A fórmula utilizada é a $markup = 100 / [100 - (DV + DF + LP)]$. Em pequenos estabelecimen-

tos, normalmente o próprio empreendedor é responsável pela formação de preços. Nessa realidade, a FecomercioSP sugere buscar dados com o contador para utilizar os relatórios financeiros nessa tarefa. Pode-se também optar por uma consultoria especializada, as assessorias econômicas juniores dentro das universidades ou investimentos em cursos para treinamento próprio seriam opções acessíveis.

Contudo, quando o negócio se expandir, a Entidade recomenda a contratação de um analista de custos com formação em Contabilidade,

Administradora, Engenharia de Produção ou Economia. Porquanto, não havendo um profissional capacitado, corre-se o risco de: não contabilizar as despesas fixas; copiar preços dos concorrentes; esquecer dos impostos; confundir margem com lucratividade; ou não saber realizar aumentos.

A Federação lembra que nem sempre o reajuste de preços acompanha a inflação, pois alguns itens podem não ter sofrido alteração, enquanto outros podem ter ficado em um patamar maior ou menor. Por isso, é importante o conhecimento de toda a cadeia pro-

dutiva, analisar os principais índices inflacionários (IPCA, IGMP, INPC, entre outros) e fazer um comparativo dentro do setor de atuação. Neste último caso, as dicas são: a análise SWOT, na qual pontos fracos e fortes da sua empresa são identificados, bem como as oportunidades e ameaças do mercado. Por consequência, deve-se acompanhar a concorrência, analisar as propostas e se posicionar à frente. Além de verificar como o mercado e os consumidores estão reagindo ao seu negócio e à concorrência. A Entidade enfatiza que é preciso oferecer o melhor preço, sem perder a lucratividade. Assim, também é fundamental se atentar a fatores como: análise adequada do público alvo, correta escolha de canais de venda, proteção contra "ataque chinês" e outros eventuais produtores predadores, apoio pós-venda, definição de quais concorrentes serão acompanhados, levantamento de preços em diferentes momentos dos produtos desejados, entre outros cuidados.

Por meio dessas etapas, será possível equilibrar os recursos e maximizar os resultados, evitando prejuízos nesse tempo de estagnação econômica (AL/FecomercioSP).

Gerenciar terceiros mitiga riscos e gera negócios

Emerson Melo (*) e Ricardo Santana (**)

A falta de supervisão e de monitoramento adequados pode gerar consequências graves

Em um mundo cada vez mais globalizado, conectado e competitivo, empresas de todos os setores dependem de uma rede robusta de parceiros, como terceiros intermediários, fornecedores, distribuidores, agentes, parceiros e prestadores de serviços. Esta rede é fundamental para empresas interessadas em ter projeção internacional, diferencial competitivo e espaço no mercado.

Apesar disso, os riscos associados a eles não podem ser terceirizados. Há casos notórios em que a falta de supervisão e de monitoramento adequados gerou consequências graves, com empresas expostas a riscos que impactaram performance, imagem e reputação. As boas práticas em relação ao gerenciamento de riscos de terceiros defendem uma abordagem que estabeleça escopo, tenha processos definidos de avaliação, realize diligências prévias e compreenda como os terceiros estão fazendo negócios.

Além disso, a implementação das metodologias existentes para essa finalidade precisa estar alinhada às especificidades de cada empresa, como tamanho, complexidade, perfil e apetite de risco. Atualmente os principais desafios para a gestão de terceiros são: dificuldades na avaliação de riscos; falta de experiência em programas de diligência; ausência de sistemas de controle; falta de visibilidade dos negócios; risco de perda de dados e violações de privacidade; ausência de avaliação e monitoramento.

A edição mais recente da Pesquisa Maturidade do Compliance no Brasil, conduzida pela KPMG, também destacou que os desafios dos profissionais da área estão associados à metodologia de coleta de dados, às avaliações de riscos e à utilização das informações disponíveis. São desafios

que impõem novas necessidades de negócios: a necessidade de avaliar, monitorar e gerenciar proativamente o desempenho de terceiros e implementar processos robustos para assegurar esse comportamento proativo.

Com a utilização crescente de dados, as avaliações iniciais de riscos podem ser realizadas com um volume maior de relacionamentos de maneira mais inteligente, rápida e barata. A análise humana pode ser aplicada para a diligência prévia em terceiros mais arriscados, onde os resultados iniciais precisam ser interpretados e pesquisas adicionais podem ser ampliadas.

Há outros benefícios importantes associados à implementação da tecnologia e análise de dados para gerenciar terceiros: alinhamento às atividades de compras e contratações; melhor entendimento do grau de dependência da contratante; menor redundância de atividades; maior uso da automação; implementação de processos ágeis e consistentes; melhor análise de custo-benefício; mais facilidade de prestação de contas ao Conselho.

Embora as empresas continuem enfrentando riscos complexos em ambientes dinâmicos e os reguladores permaneçam pressionando as empresas para que estejam conformes, continuará sendo essencial que os negócios mantenham uma abordagem sustentável para que o gerenciamento de riscos de terceiros seja efetivo.

Nessa jornada de transformação mental e digital, com a integração de fontes complementares de informação, a avaliação completa e de alto valor agregado dos terceiros tornará as empresas de todos os setores mais competitivas e bem-sucedidas no mercado.

(*) - Ésócio-líder de Compliance da KPMG no Brasil;
() - É sócio-líder de Análise de Dados da KPMG no Brasil.**

SPCC - São Paulo Center Ltda.									
CNPJ nº 57.348.680/0001-70									
Demonstrações Financeiras									
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017					Demonstrações dos resultados - Exercícios				
Em milhares de Reais					findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em milhares de Reais				
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	23	39	62.544	70.164	-	-	-	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	195.385	188.608	-	-	-	-	-
Contas a receber de partes relacionadas	-	-	2.111	1.793	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	93	28	-	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores e a empregados	-	-	1.593	2.117	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	-	-	5.561	7.707	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	8.965	8.004	-	-	-	-	-	-	-
Despesas pagas antecipadamente	-	-	13.079	10.323	-	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	40	41	5.062	9.173	-	-	-	-	-
Total do ativo circulante	9.028	8.084	285.428	289.913	-	-	-	-	-
Não Circulante									
Realizável a longo prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em andamento	5.357	8.474	-	-	-	-	-	-	-
Obras contadas a receber	62.638	58.985	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	1.070	1.311	15.720	16.752	-	-	-	-	-
Depósito caução	-	-	2.830	2.830	-	-	-	-	-
Imposto de renda diferido ativo	38	116	11.173	9.249	-	-	-	-	-
Total do Realizável a longo prazo	69.103	68.886	29.723	28.831	-	-	-	-	-
Investimentos	181.951	197.950	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	6	6	90.655	85.594	-	-	-	-	-
Intangível	-	-	19.527	28.894	-	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	251.060	266.842	139.905	143.319	-	-	-	-	-
Total do Ativo	260.088	274.926	425.333	433.232	-	-	-	-	-
Passivo									
Circulante									
Fornecedores e outras contas a pagar	11	20	33.177	35.379	-	-	-	-	-
Fornecedores - partes relacionadas	-	-	10.948	11.946	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	-	-	498	176	-	-	-	-	-
Salários, encargos e provisão para férias	-	-	85.804	70.884	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	-	-	150	13.980	20.464	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	20	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda e contribuição social a pagar	182	1.894	2.331	3.485	-	-	-	-	-
Total do passivo circulante	183	2.064	146.758	142.332	-	-	-	-	-
Não Circulante									
Otras obrigações	2	8	215	1.519	-	-	-	-	-
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	482	545	18.623	16.678	-	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	484	553	18.838	18.197	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital social	156.500	156.500	156.500	156.500	-	-	-	-	-
Reserva de lucros	1	1	1	1	-	-	-	-	-
Lucros acumulados	102.910	115.808	102.910	115.808	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido atribuível aos sócios controladores	259.411	272.309	259.411	272.309	-	-	-	-	-
Participação de sócios não controladores	-	-	326	394	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	259.411	272.309	259.737	272.703	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	260.088	274.926	425.333	433.232	-	-	-	-	-

Companhia Jardim Botânico de Barretos 2
CNPJ - 30.383.372/0001-05 - NIRE - 3530051611-7

As 15/03/2019, às 12h, na sede social da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Paulo Calo Ferraz Sampaio. Presença: Contábil: Deliberação: Em AGO: 1) foram aprovados o Balanço Anual e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018; 2) Em AGE: 1) tendo em vista o bom andamento do projeto de loteamento a uma área destinada para o desenvolvimento urbano na cidade de Barretos, e considerando os interesses dos acionistas e da sociedade foi discutido e aprovado o aumento de capital da companhia no montante de R\$ 794.760,00, mediante a emissão de 794.760 ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 cada ação. Conforme Solenidade de Subscrição, o aumento de capital foi integralmente subscrito pela acionista **Millar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ: 09.291.405/0001-09, com a expressa anuência da outra acionista e é integralizado neste ato, mediante a conferência de bem imóvel constituído por uma gleba de terras, situada no perímetro urbano da cidade de Barretos, com área de 341.076,92m² (trezentos e quarenta e um mil setecenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) objeto da Matrícula 64.514 do Registro de Imóveis de Barretos, SP. A gleba e conferida em nome desta Ata pela **Millar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pelo valor certo e aprovado de R\$ 794.760,00, despendida a fração de 0,55 do valor do aumento de capital social da companhia passará de R\$ 1.500,00 dividida em 1.500 ações para R\$ 796.260,00, dividida em 796.260 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Avaliação: Foi apresentada à Assembleia Geral a avaliação da área conferida em nome desta Ata pelo subscritor pela acionista **Millar Empreendimentos Imobiliários Ltda.** A avaliação consta de Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada Efforts Profissionais Contábil, com sede nesta Capital e Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.012 - 10º andar, conjunto 102, CEP - 01451-001, CNPJ 07.762.071/0001-94, subscrito por seu representante legal, Sr. Arnaldo Trindade, cujo trabalho acompanha a presente ata e cuja conclusão aqui se transcreve para registro: "Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis e o balanço Patrimonial levantado da **Millar** em 31/12/2018, concluímos que a parcela líquida do patrimônio da **Millar** e de R\$ 794.760,55, sendo que a respectiva quitação da parcela se dará com a conferência dos ativos descritos no item V que será servilizada para integralização de capital social pela **Botânico 2**". Referido laudo de avaliação foi exibido à Mesa e submetido ao exame da outra acionista presente a quem foram prestados os esclarecimentos solicitados, resultando na sua aprovação sem qualquer ressalva ou voto pela Assembleia Geral. Sem prejuízo da avaliação aprovada, a companhia consultará oportunamente a Prefeitura Municipal de Barretos com vistas ao recolhimento do IBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Direitos e Res Relativos devido ao Município de Barretos de acordo com a legislação municipal aplicável, cuja guia de recolhimento acompanhará a presente ata para efeito dos registros. Assim, foi aprovada pela Assembleia Geral a conferência da área descrita no item I desta Ata pela **Millar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pelo valor certo e aprovado de R\$ 794.760,00, despendida a fração de 0,55 do valor da avaliação representado pelo imóvel conferido ao patrimônio social, pelo que a companhia dá a subscritora quitação dos R\$ 794.760 ações ordinárias nominativas sem valor nominal por as subscrições e integralizadas nesta data. Em consequência do aumento de capital aprovado, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter nova redação: A Assembleia Geral nomeia e constitui os Srs. Eduardo Setti Ozores, RG:4.116.281-1 (559/SP) e CPF-000.537.188-01, e Lucas DaFolha, RG-23.435.067-2 (559/SP) e CPF-267.527.498-11, procuradores da companhia e poderes especiais para representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Secretaria de Receita Federal, o Registro de Imóveis de Barretos, a Prefeitura Municipal de Barretos, conferindo-lhes poderes especiais para promover todos atos convenientes e necessários à efetiva transferência da área conferida pela subscritora **Millar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, para o patrimônio da companhia, podendo assinar, requerer, declarar, descrever, retificar, cadastrar, registrar, averbar, e o que mais for útil e necessário para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive subleitar, e a quem mais houver de tratar. Mesa de Trabalhos: Presidente - Sr. Carlos Liliari, Secretário - Paulo Calo Ferraz de Sampaio. São Paulo, 15/03/2019. JUCESP - 236.602/19-6 em 30/04/2019. Gisela Simião Corcini - Secretária Geral.

LEILÃO DE IMÓVEL
Anúncio: 1.596.51 em nome Higienópolis - São Paulo/SP

ZUKERMAN
PRESSENCIAL E ONLINE

EDITAL DE LEILÃO

Fábio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo presencial e online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: Um prédio** situado na Rua Belchior de Melo, nº 240, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 115 da quadra nº 04 do arrolamento 109, nº 41 Substituição - Campinas, medido em linha dos fundos, por 28m de frente ao lote 115, de ambos os lados, encerrando a área de 130,00m², confinando do lado direito, visto da Rua, com o lote 114, do lado esquerdo com o prédio nº 23, construído na outra parte do lote 115, e nos fundos com parte do lote 66 da mesma quadra. Imóvel objeto da matrícula nº 36.592 do 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP Obs.: Imóvel ocupado. Para informações por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DADOS LEILÃOES: 1º Leilão: dia 28/05/2019, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 30/05/2019, às 10:15 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.596, 1º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORA FIDUCIÁRIA: NELA NOUEIRA DE SOUZA, brasileira solteira, maior, cabeleireira, RG nº 26.815.729-3/SSP/SP CPF/MF nº 170.146.838-70, residente em São Paulo/SP. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.988/0001-01. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em 29/05/2019, no endereço eletrônico www.zukerman.com.br. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir R\$1 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DO LEILÃO ONLINE: 1º Leilão: às 10:15 horas, em**